



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 79/97.

“Suplementa Dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

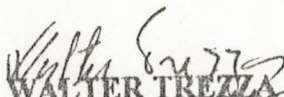
Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

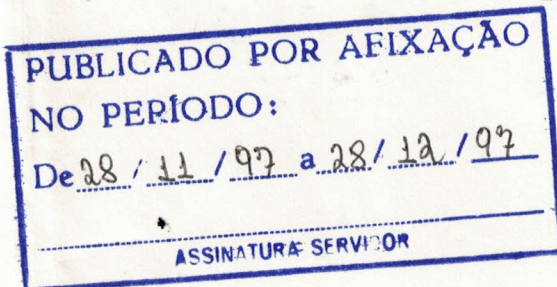
2.0 - Executivo	
2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento	
13 - Saúde e Saneamento	
76 - Saneamento	
449- Sistemas de Esgoto	
103-Ampliação/Construção Rede de Esgotos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 9.920,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.080,00
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Pública	
10 - habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
325 - Limpeza Pública	
102 - Aquis.Equip. p/ Setor Obras e Urbanismo	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.000,00
	R\$ 82.000,00

Art.2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo III, do art.43 da Lei Federal 4.320 e art.V da Lei Orçamentária do Município.....R\$ 82.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 28 de Novembro de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal



4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.105,00
212 - Manutenção Convênio Hospital São José	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 3.200,00
2.3 - Serviços de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
204 - Manutenção do Ensino Regular	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
48 - Cultural	
247 - Difusão Cultural	
209 - Manutenção da Difusão Cultural	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 1000,00
2.6 - Serviços de Manutenção de Estradas e Rodagem	
16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
201 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,35
2.2 - Serviços e Finanças	
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
032 - Controle Interno	
102 - Aquisição de Equipamentos p/Setor Contabilidade	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 667,00
	R\$ 12.972,35

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 28 de Novembro de 1997.

Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

NO PERÍODO:

De 28/11/97 a 28/12/97

ASSINATURA SERVIDOR